

**PORTARIA Nº 689, DE 25 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 19 da LEI Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, considerando o disposto na Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do Denatran, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032789/2010-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Certificar o sistema de registro, controle e armazenamento de lacres rastreáveis de aplicação em placas de identificação veicular do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**